



Resolução nº 37 /12

João Pessoa, 06 de março de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, que cria a Agência Estadual de Vigilância Sanitária, como autarquia especial e caracterizada pela independência administrativa, autonomia financeira e estabilidade de seus dirigentes no período do cumprimento do mandato;

Considerando o plano de carreira, cargos e salários de inspetor sanitário, dando assim investidura legal a seus agentes, necessária para execução das atividades de vigilância sanitária;

Considerando que é competência da AGEVISA-PB implantar, executar e desenvolver as ações de vigilância sanitária no seu âmbito de atuação de acordo com as diretrizes da Política Estadual de Saúde, definidas pelo gestor e pelo Conselho Estadual de Saúde, bem como seguir todas as diretrizes do SUS;

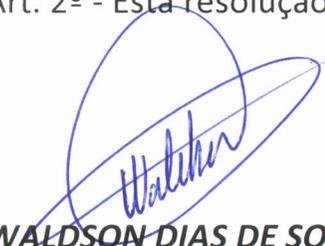
Considerando o Ofício n. 026 AGEVISA/GAB/DG do dia 23 de fevereiro de 2012, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **2ª Assembléia Ordinária** do dia 05 de março de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **Programação Anual de Ações para 2012** da Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba – AGEVISA/PB

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB